



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
É tempo de realizar

LEI MUNICIPAL Nº 607/2017

EM 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ELEVAR AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de São José de Piranhas, Estado da Paraíba, autorizado a elevar em mais 10% (dez por cento) abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município, para atender as despesas com pessoal, INSS e outras despesas inadiáveis, com Saúde, Educação e Infra-Estrutura.

Art. 2º - Para cobertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José de Piranhas, Estado da Paraíba em 30 de Novembro de 2017.


FRANCISCO MENDES CAMPOS
Prefeito Constitucional